



*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*  
**Setor de Compras - Licitação**

**2026**

**Dispensa nº 38/2026**

**Referência:**

**Serviço de manutenção elétrica, para substituição de fiação danificada no CAPS - SMS**

**38/2026**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➡➡ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2026.

Ofício nº 024/2026

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

#### I - DO OBJETO

Contratação dos serviços de manutenção elétrica, para a substituição de fiação danificada no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

#### II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que houve queda de energia no prédio, ocasionado por maritacas, sendo necessária a manutenção em caráter de urgência. No local funciona o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, atendendo diariamente pacientes que desenvolvem atividades durante o dia e também fazem suas refeições. Salienta-se que no local é armazenado na geladeira os mantimentos para o consumo diário, e a falta de energia pode ocasionar perdas e prejuízos ao erário público e aos pacientes. Também funciona no local a farmácia de dispensação de medicamentos aos pacientes, onde é de grande importância manter a temperatura para conservação dos mesmos. Diante do exposto, a manutenção tem caráter de urgência.

#### III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, passando a vigorar o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

#### IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

#### V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

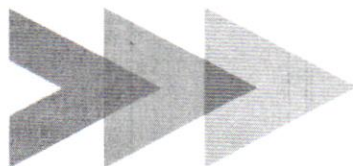
02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Primária

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ficha 115 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Fonte 1 – Tesouro





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
»»» *O futuro é agora!*

**VI – DA DIVULGAÇÃO**

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, porém se trata de manutenção em caráter de urgência, portanto não é possível aguardar os prazos.

**VII - DAS COTAÇÕES**

Foram consultados fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, porém apenas um com condição de realizar o serviço de imediato, considerando a não paralização dos atendimentos e evitando maiores prejuízos ao município.

**VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Foi o único prestador no município, em condições de realizar o serviço de imediato em caráter de urgência.

**IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

**X – DO PARECER JURÍDICO**


O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

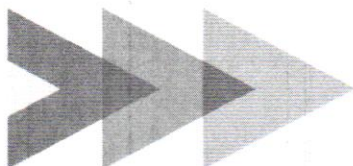
**XI - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

  
Anelise Link Leitão

Secretária Municipal de Saúde

  
Rosmeire Aparecida Zanzarini  
Coordenadora de Projetos





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
»»» *O futuro é agora!*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde  
Município: Santa Cruz do Rio Pardo/ SP  
Objeto: Substituição de fiação no CAPS  
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta a contratação dos serviços de manutenção elétrica, para a substituição de fiação danificada no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se que houve queda de energia no prédio, ocasionado por maritacas, sendo necessária a manutenção em caráter de urgência. No local funciona o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, atendendo diariamente pacientes que desenvolvem atividades durante o dia e também fazem suas refeições. Salienta-se que no local é armazenado na geladeira os mantimentos para o consumo diário, e a falta de energia pode ocasionar perdas e prejuízos ao erário público e aos pacientes. Também funciona no local a farmácia de dispensação de medicamentos aos pacientes, onde é de grande importância manter a temperatura para conservação dos mesmos. Diante do exposto, a manutenção tem caráter de urgência.

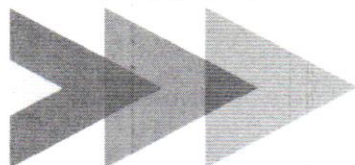
**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

2.1. A contratação visa manter o fornecimento de energia no prédio, manter a segurança e evitar desperdício do erário público.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de regularidade relativa quanto a **débitos perante a Justiça do Trabalho**;

**5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



Praca Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP  
14 3332-2300 [prefeitura@santacruzdooriopardo.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santacruzdooriopardo.sp.gov.br) [www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br)



MUNICÍPIO  
AZUL